

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra: Implantação e Melhorias - Iluminação de espaços Públicos

| Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI: | | |
|---|---|--------------------|
| Tipo de obra: | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | |
| Alternativa mais adequada para a Administração Pública: | Onerado | |
| BDI ABAIXO PODE SER ACEITO | OK | |
| 24,85% | | |
| OBRAS QUE SE ENQUADRAM NO TIPO ESCOLHIDO: | | |
| <p>Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.</p> | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| Parâmetro | % | Verificação |
| Administração Central Mín: 5,29% Máx: 7,93% | 5,39% | OK |
| Seguros e Garantias Mín: 0,25% Máx: 0,56% | 0,30% | OK |
| Riscos Mín: 1,00% Máx: 1,97% | 1,10% | OK |
| Despesas Financeiras Mín: 1,01% Máx: 1,11% | 1,05% | OK |
| Lucro Mín: 8,00% Máx: 9,51% | 8,00% | OK |
| Impostos: PIS | 0,65% | OK |
| Impostos: COFINS | 3,00% | OK |
| Impostos: ISS (mun.) | 3,00% | OK |
| Regime de desoneração (4,5%) | 0,00% | OK |

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 G: taxa de garantias;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Barão de Cotegipe, março de 2025

Anderson José Balbinó
 Engenheiro Eletricista CREA RS 229013
 Responsável Técnico